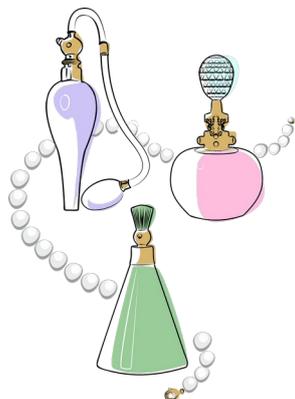


DICAS PARA AS COMPRAS DE PRESENTES:



- Observe as novidades no mercado de consumo e tente se planejar para as compras.
- Procure verificar as preferências da pessoa a ser presenteada.
- Atente-se ao orçamento doméstico para não extrapolar nos gastos, especialmente quando envolver compras parceladas ou financiamento.
- Prefira comprar em estabelecimentos devidamente regularizados e que emitam nota fiscal.
- **Atenção às promoções: cuidado com valores praticados abaixo do mercado.**
- Verifique o preço, as formas de pagamento, descontos oferecidos e compare com outras marcas.
- Cuidado na hora de realizar *pix* ou *transferência de valores*. Antes de repassar qualquer valor, realize a dupla checagem e certifique-se quem de fato receberá os recursos. Na dúvida, contate o fornecedor em seus canais oficiais, especialmente em compras realizadas à distância.
- Exija nota ou cupom fiscal, pois ele é a sua garantia em caso de problemas.





CUIDADOS NAS COMPRAS EM LOJAS FÍSICAS:

- É seu direito ser informado sobre quantidade, características, composição, qualidade, garantia, prazos de validade e origem, tributos incidentes, preço, bem como sobre os riscos que os produtos ou serviços apresentem.
- Em caso de entrega, você deverá ser informado previamente sobre a existência de valores para montagem de produto, bem como data e turno de entrega.
- Se a empresa fizer alguma oferta, inclusive, por meio de encarte publicitário deverá cumprir com o oferecido. Por tal razão é importante que você guarde o material publicitário que contém a mercadoria. Você também pode fotografar ou fazer um vídeo das publicidades.
- Não esqueça de verificar a voltagem de produtos eletrônicos ou que utilizem energia elétrica como, por exemplo, depiladores e escovas elétricas e secadores. Não esqueça de verificar também se correspondem às tomadas de sua casa;
- Informe-se sobre a política de troca do estabelecimento.
- Exija a nota fiscal ou cupom fiscal de compra, pois ela é um documento necessário em caso de problemas e para acionar a assistência técnica.

SEGURO/GARANTIA ESTENDIDA:

Cabe a você, consumidor, decidir ou não pela contratação de seguro/garantia estendida, pois o Código de Defesa do Consumidor (CDC) considera como prática abusiva embutir seguro/garantia estendida na compra sem a sua autorização.



CUIDADOS NAS COMPRAS PELA INTERNET:

- Antes de realizar compras à distância, procure informações sobre o fornecedor que deseja contratar. De acordo com o Decreto Federal nº 7.962/2013, os sites, aplicativos ou demais meios eletrônicos utilizados para oferta ou conclusão de contrato de consumo devem disponibilizar, em local de destaque e de fácil visualização, as seguintes informações, entre outras: I - nome empresarial e número de inscrição do fornecedor, quando houver, no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CPF ou CNPJ); II - endereço físico e eletrônico, e demais informações necessárias para sua localização e contato.
- Jamais acesse links indiretos com promoções ou de redes sociais. O ideal é que você digite o endereço do estabelecimento diretamente no seu navegador.
- Analise se o site em que realizará as suas compras possui alguma loja física para eventuais problemas e anote o endereço, CNPJ e os telefones para contato.
- As informações de preço, formas de pagamento, data de entrega, risco e segurança para o consumidor, garantia, entre outras, devem estar claras.
- Uma dica para evitar comprar de fornecedores eventualmente irregulares é pesquisar a situação cadastral da empresa na JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo pelo site <https://www.jucesponline.sp.gov.br/> e na Receita Federal (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp).
- Faça print (captura de telas) de qualquer propaganda veiculada na internet antes de realizar a compra para se resguardar de eventuais problemas.
- Antes de concluir a compra verifique valor de frete, eventual política de troca, as características do produto e a data da entrega.

Importante: Tudo o que for ofertado deve ser cumprido pelo fornecedor, pois as afirmações publicitárias integram o contrato de consumo.

DIA DAS MÃES



LEMBRE-SE:

Evite realizar depósitos bancários e pix em nome de pessoa física e em caderneta de poupança para impedir eventuais aborrecimentos.

Antes de transferir valores realize a dupla checagem. Na dúvida, contate o fornecedor em seus canais oficiais.

CANAIS DIGITAIS - CUIDADOS:

Ao usar aplicativos e canais digitais:

*Apague regularmente o histórico, *cookies* e outros dados armazenados nos navegadores de internet.

*Evite compartilhar e abrir links recebidos como mensagem de texto, em redes sociais ou e-mails e jamais faça contato pelos telefones informados nesse tipo de mensagem. Procure os telefones oficiais das empresas.

*Atenção com links que trazem descontos promocionais. O ideal é sempre consultar a página da empresa para verificar se de fato há alguma promoção em andamento.

PÓS-COMPRA:

a) O FORNECEDOR NÃO CUMPRIU COM O PRAZO DE ENTREGA INFORMADO:

Se o fornecedor descumprir o prazo da entrega do produto ou prestação do serviço, você pode exigir o cumprimento forçado do pedido, aceitar outro produto equivalente ou, ainda, cancelar a compra/contrato com a devolução do valor pago, monetariamente atualizado, conforme o art. 35 do Código de Defesa do Consumidor (CDC).

b) O FORNECEDOR ENTREGOU PRODUTO DIFERENTE DO ADQUIRIDO:

Se o fornecedor entregar produto DIFERENTE do adquirido, você pode exigir o cumprimento forçado do pedido, aceitar outro produto equivalente ou, ainda, cancelar a compra/contrato com a devolução do valor pago, monetariamente atualizado, conforme o art. 35 do CDC.

c) DESISTÊNCIA DA COMPRA:

Nos casos de compras realizadas a distância é possível fazer uso do direito de arrependimento, ou seja, desistir da compra em até 7 (sete) DIAS, contados da entrega do produto ou assinatura do contrato, sem qualquer justificativa.